

Vitória (ES), sexta-feira, 12 de Julho de 2024.

Conselho Gestor da Subconta Recursos Hídricos - CGSRH do Fundo Estadual de Recursos Hídricos e Florestais do Espírito Santo - FUNDAGUA, para o biênio dezembro/2022 a novembro/2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º [...] [...]”

V - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) representada pelo Conselho Regional de Biologia - 2ª Região - Delegacia Regional no Espírito Santo - CRBio-02/ES

Titular: Vitor Araújo Lima

Suplente: Juçara Albina da Silva Gomes Cordeiro

[...]” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 11 dias do mês de julho de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 490º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**

Governador do Estado

**Protocolo 1361632**

**DECRETO Nº 1376-S, DE 11 DE JULHO DE 2024.**

**O GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 91, inciso XIX, da Constituição Estadual e, tendo em vista o que consta no processo e-DOCS 2024-Q9D4C, resolve:

**AFASTAR**

o servidor **JAIRO DE SOUZA GONÇALVES**, n.º funcional 3437078, vínculo 2, ocupante do cargo efetivo de Professor B, fundamentado no Artigo 57 inciso I, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, para participar de congresso científico no VII Encontro Nacional do PROFBIO/2024, na cidade de Maceió/AL, no período de 09 a 11 de setembro de 2024.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 11 dias do mês de julho de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 490º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**

Governador do Estado

**Protocolo 1361634**

**DECRETO Nº 1377-S, DE 11 DE JULHO DE 2024.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo E-DOCS nº 2023-STSTX e Processo E-DOCS nº 2024-2X39R,

CONSIDERANDO os termos do Edital nº 04/2022, de 14/06/2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo (DIO-ES) de 14/06/2022 - RETIFICADO (*Código de identificação do TCEES 500E2300002.2022.001*), que regulamentou o Concurso Público para o provimento de vagas para o posto de 1º Tenente do Quadro de Oficiais de Saúde (médicos, farmacêuticos-bioquímicos, dentistas, enfermeiros e médicos-veterinários) da Polícia Militar do Espírito Santo - PMES, bem como o edital publicado em 01/11/2023, que HOMOLOGOU o RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO FINAL do Certame, e suas retificações publicadas em 30/11/2023, 13/12/2023, 22/01/2024 e 23/04/2024;

CONSIDERANDO o 8º (Oitavo) Termo de Retificação ao Edital de Abertura nº 04/2022, Oficiais da Área de Saúde/2022 PMES, de 14/06/2022 - RETIFICADO (*Código de identificação do TCEES 500E2300002.2022.001*), publicado em 07/06/2024, o qual aumenta a quantidade de vagas ofertadas apenas para os cargos 1º Tenentes dos Quadros de Oficiais Médicos (QOM), Farmacêuticos-Bioquímicos (QOFB), Dentistas (QOD) e Enfermeiros (QOE);

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 11.094, de 07/01/2020, que dispõe sobre reserva de vagas para negros e Indígenas;

CONSIDERANDO que a candidata RAFAELA LIRIO SOTERO - CPF nº \*\*\*880177\*\*, classificada na posição 13ª (Ampla Concorrência) para o posto de 1º Tenente do Quadro de Oficiais Enfermeiros (QOE), encontra-se *sub judice* - Processo nº 5026716-69.2023.8.08.0035, com determinação judicial garantindo-lhe apenas o direito de reserva de vaga e matrícula no Estágio de Adaptação de Oficiais, devendo aguardar a nomeação e a posse definitiva após o trânsito em julgado da ação;

CONSIDERANDO que a candidata JÉSSICA ALEXANDRA MAJEVSKI ENDLICH - CPF nº \*\*\*828627\*\*, classificada na posição 17ª (Ampla Concorrência) para o posto de 1º Tenente do Quadro de Oficiais Enfermeiros (QOE), encontra-se *sub judice* - Processo nº 5030935-61.2023.8.08.0024, com determinação judicial garantindo-lhe o direito de nomeação e participação do Estágio de Adaptação de Oficiais;

CONSIDERANDO que o candidato RODRIGO PEREIRA COSTA TAVEIRA - CPF nº \*\*\*074167\*\*, classificado na posição 18ª (Ampla Concorrência) para o posto de 1º Tenente do Quadro de Oficiais Enfermeiros (QOE), encontra-se *sub judice* - Processo nº 5037665-25.2022.8.08.0024, sem determinação judicial para reserva de vaga ou nomeação e em razão da ausência de trânsito em julgado;

CONSIDERANDO que o candidato VINICIUS BARBOSA LEONCIO - CPF nº \*\*\*350117\*\*, classificado na posição 2ª (Ampla Concorrência) para o posto de 1º Tenente do Quadro de Oficiais Dentistas (QOD), na especialidade de Cirurgião Dentista Cirurgia Buco Maxilo - Facial, encontra-se *sub judice* - Processo nº 5037287-69.2022.8.08.0024, com determinação judicial garantindo-lhe o direito de nomeação e participação do Estágio de Adaptação de Oficiais;

CONSIDERANDO que o candidato GUSTAVO MENDES PATERLINI - CPF nº \*\*\*645657\*\*, classificada na posição 2ª (Reserva à Negro) para o posto de 1º Tenente do Quadro de Oficiais Farmacêuticos/Bioquímicos (QOFB), encontra-se *sub judice* - Processo nº 5037667-92.2022.8.08.0024, com determinação judicial garantindo-lhe o direito de nomeação e participação do Estágio de Adaptação de Oficiais.

**RESOLVE**

Art. 1º **NOMEAR**, nos termos do *caput* do artigo 9º e parágrafo único do artigo 19 da Lei Estadual nº 3.196, de 09 de janeiro de 1978, combinados com o artigo 12 da Lei Complementar Estadual nº 910, de 26 de abril de 2019, os candidatos abaixo relacionados, habilitados em concurso público, para exercerem o cargo de 1º Tenente do Quadro de Oficiais de Saúde (médicos, farmacêuticos-bioquímicos, dentistas e enfermeiros) da Polícia Militar do Espírito Santo - PMES nas respectivas especialidades, sendo a nomeação.

Art. 2º **RESERVAR VAGA E NOMEAR por determinação judicial** a candidata RAFAELA LIRIO SOTERO - CPF nº \*\*\*880177\*\*, classificada na posição 13ª (Ampla Concorrência) para o posto de 1º Tenente do Quadro de Oficiais Enfermeiros (QOE), com efeito provisório para fim de matrícula no Estágio de Adaptação de Oficiais, estando a nomeação e a posse definitiva condicionadas ao trânsito em julgado da ação.

QUADROS DOS OFICIAIS MÉDICOS (QOM)						
Nome	CPF	Especialidade	Nota	Classificação Ampla Concorrência Por especialidade	Classificação Cota Negro Por especialidade	Classificação para efeito de antiguidade no Quadro
Aluana Marinho Rigoni	***112127**	CARDIOLOGIA	71.00	2	-	24
Anna Carolina Gonsalves Magliano	***915277**	NEUROLOGIA	70.50	3	-	25
Mariana Brasileiro Vieira Puppo	***577956**	GENERALISTA	68.00	6	-	26
Jorge Henrique Bittar De Moraes Alexandrino Nogueira	***845997**	GENERALISTA	68.00	7	-	27
Arthur Lourensute Porto	***817207**	CIRURGIA GERAL	67.00	3	-	28
Adriana Freire Sena	***940357**	CIRURGIA GERAL	65.00	4	-	29
Jéssika Vieira Marques	***486247**	ENDOCRINOLOGIA	62.00	2	-	30
Thiara Siegle Do Nascimento	***099897**	PEDIATRA	61.00	4	-	31
Jamile Azevedo Couto Nazário	***666037**	PEDIATRA	60.00	5	-	32
Luara Ramos Rodrigues	***978056**	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	60.00	4	-	33
Soraya Zanon Casagrande	***179817**	REUMATOLOGIA	58.00	2	-	34
Jannini Valli Moreira	***280837**	ENDOCRINOLOGIA	58.00	3	-	35
Barbara Ferraço Dalmaso	***180627**	REUMATOLOGIA	53.00	3	-	36
Yaslyn Freitas Neves	***893147**	GENERALISTA	43.00	-	2	37

## QUADROS DOS OFICIAIS DENTISTAS (QOD)

Nome	CPF	Especialidade	Nota	Classificação Ampla Concorrência Por especialidade	Classificação Cota Negro Por especialidade	Classificação para efeito de antiguidade no Quadro
Vinicius Barbosa Leoncio (Sub Judice - Proc. nº 5037287-69.2022.8.08.0024)	***350117**	CIRURGIÃO DENTISTA CIRURGIA BUCO MAXILO - FACIAL	51.00	2	-	21

## QUADROS DOS OFICIAIS FARMACÊUTICOS/BIOQUÍMICOS (QOFB)

Nome	CPF	Especialidade	Nota	Classificação Ampla Concorrência	Classificação Cota Negro	Classificação para efeito de antiguidade no Quadro
Assuério Júnior Moreira Da Silva	***905387**	FARMÁCIA E BIOQUÍMICA	61.00	6	-	6
Aliny Da Silva Amaral Nogueira	***549416**	FARMÁCIA E BIOQUÍMICA	59.00	7	-	7
Letícia Campos Puziol	***816287**	FARMÁCIA E BIOQUÍMICA	58.00	8	-	8
Milena Siqueira Maia	***907187**	FARMÁCIA E BIOQUÍMICA	57.00	9	-	9
Diovana Zacchi Pinão	***632197**	FARMÁCIA E BIOQUÍMICA	57.00	10	-	10
Gustavo Mendes Paterlini (Sub Judice - Proc. nº 5037667-92.2022.8.08.0024)	***645657**	FARMÁCIA E BIOQUÍMICA	46.00	-	2	11

## QUADROS DOS OFICIAIS ENFERMEIROS (QOE)

Nome	CPF	Especialidade	Nota	Classificação Ampla Concorrência	Classificação Cota Negro	Classificação para efeito de antiguidade no Quadro
Ramylle Mayse Dos Santos	**377627**	ENFERMEIRO	70.00	9	-	11
Anne Gabrielle Rocha Moro	***145761**	ENFERMEIRO	70.00	10	-	12
Luís Marcos Candido De Almondes	***711483**	ENFERMEIRO	69.00	11	-	13
Amadeus De Jesus Santos	***714845**	ENFERMEIRO	69.00	12	-	14
Rafaela Lirio Sotero (Sub Judice - Proc. nº 5026716-69.2023.8.08.0035) - Reserva de Vaga e Nomeação provisória condicionada	***880177**	ENFERMEIRO	69.00	13	-	15
Luana Freitas De Oliveira	***447387**	ENFERMEIRO	67.00	14	-	16
Romulo Lorenzon Villaschi	***614737**	ENFERMEIRO	66.00	16	-	17
Jéssica Alexandra Majeovski Endlich (Sub Judice - Proc. nº 5030935-61.2023.8.08.0024)	***828627**	ENFERMEIRO	66.00	17	-	18
Vivian Medeiros De Castro	***460677**	ENFERMEIRO	63.00	19	-	19
Rayssa Gama Pimentel	***205847**	ENFERMEIRO	63.00	21	-	20

Fernanda Cordeiro De Souza	***325191**	ENFERMEIRO	62.00	22	-	21
Beatriz Costa Cypreste	***747627**	ENFERMEIRO	62.00	23	-	22
Tamiris Rose Sousa Viana	***800976**	ENFERMEIRO	61.00	24	-	23
Bruna Sitta Martins	***267211**	ENFERMEIRO	61.00	25	-	24
Chrystian Ribeiro Rosa	***352417**	ENFERMEIRO	60.00	26	-	25
Yuri Neves Arantes Paulino	***514596**	ENFERMEIRO	60.00	-	3	26
Yago Santos Amancio	***154697**	ENFERMEIRO	57.00	-	4	27
Bárbara Almeida Campos	***337057**	ENFERMEIRO	56.00	-	5	28

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 11 dias do mês de julho de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 490º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**  
Governador do Estado

**Protocolo 1361635**

#### DECRETO Nº 1378-S, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 91, inciso XIX, da Constituição Estadual e, tendo em vista o que consta no processo nº 2022-94N2G e os termos do Edital SEGER/SEFAZ Nº 12, publicado em 09 de maio de 2022, retificado em 11 de maio de 2022, que homologou o resultado final do concurso público, objeto do Edital Nº. 01, de 21 de outubro de 2021, publicado em 22 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o Edital SEGER/SEFAZ Nº 02/2024, publicado em 03 de maio de 2024 que prorrogou a validade do concurso por 02 (dois) anos a contar de 09 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a ampliação de vaga nos autos do processo nº 2022-94N2G;

#### RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, nos termos do inciso I do artigo 12 da Lei Complementar nº. 46 de 31 de janeiro de 1994, o candidato abaixo relacionado, habilitado em concurso público para provimento do cargo de Consultor do Tesouro Estadual do Quadro da Secretaria de Estado da Fazenda.

#### Área de Formação: Ciências Contábeis

Ampla Concorrência		
Nome	Inscrição	Classificação
Renato Viana Costa	179001456	7º

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 11 dias do mês de julho de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 490º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**  
Governador do Estado

**Protocolo 1361636**

#### DECRETO Nº 1379- S, DE 11 DE JULHO DE 2024.

Altera o Decreto nº 2139-S, de 1º de setembro de 2023.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no art. 91, XXI, da Constituição Estadual, considerando a Lei nº 5.375, de 20 de janeiro de 1997, em conformidade com o Decreto nº 4117-R, de 21 de junho de 2017, com as alterações do Decreto nº 4611-R de 24 de março de 2020, e com as informações contidas no processo nº 2023-F7Q89.

#### DECRETA:

Art.1º O Decreto nº 2139-S, de 1º de setembro de 2023, que designou membros para compor o Conselho Deliberativo do Programa de Apoio e Proteção a Testemunhas, Vítimas e Familiares de Vítimas da Violência no Estado do Espírito Santo - PROVITA/ES, para o biênio 2023/2025, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º [...]

[...]

VII - Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES

Titular: Ronald Gomes Lopes

Suplente: [...]

[...]” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 11 dias do mês de julho de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 490º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**  
Governador do Estado

**Protocolo 1361637**